



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8732024924

QUINTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 873

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8732024924

SUMÁRIO

▶GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1513/2024	2
▶DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
DECRETO Nº 013/2024	2
▶SECRETARIA DE FINANÇAS	2
DECRETO Nº 011/2024	2
DECRETO Nº 014/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

5560576669455176280

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133
 Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1513/2024 - DE 05/02/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 31817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800.000,00
Total Suplementação: 800.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.04 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição Rolo Compactador e Mini Escavadeira - (Sit 60494 – Convênio 325/2023	31817	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***592.259-**

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 013/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor após aprovação em concurso público em cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da administração em repor o quadro de vários cargos, para suprir a demanda urgente de diversas Secretarias Municipais, afetadas por exoneração e aposentadorias.

Considerando a prévia aprovação no concurso público edital nº 001/2019,

RESOLVE

Art 1º - Nomear a partir do dia 05/02/2024, as servidoras abaixo relacionadas em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO
QUEILA DELFINO DE GARVALHO	15º
SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	17º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***592.259-**

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Decreto nº 11/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1479/2023 de 24/10/2023.

Decreta:

Art 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
277 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01000	33.000,00
Total Suplementação:			33.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO		
272 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	33.000,00
Total Redução:			33.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 5 de Fevereiro de 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito
 Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***592.259-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Decreto nº 14/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1513/2024 de 08/02/2024.

Decreta:

Art 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
397 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31817	800.000,00
Total Suplementação:			800.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Recetta			
Recorta: 2.4.2.2.99.0.1.04 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição Rolo			800.000,00
Total da Recetta:			800.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 5 de Fevereiro de 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 Prefeito
 Assinado por:
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 ***592.259-**